



ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DOS VEREADORES

Rua Prudêncio Furtado, 16 — Fone 634-1246, (Altos)

Cep 62.350-000 — Ubajara — Ceará

LEI Nº 513 DE 29 DE SETEMBRO DE 1995.

Dispõe sobre denominação de Rua no
Bairro Sebastião Gomes Parente.

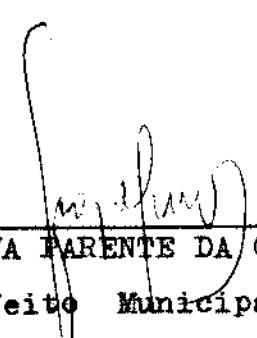
O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Rua Luís Fernandes de Souza, a cognominada Rua "Q", localizada no Bairro Sebastião Gomes' Parente, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, EM 02 de Outubro
de 1995.



GRIJALVA PARENTE DA COSTA

Prefeito Municipal